



Protocolo: 16456

Nº: 7924

Terça, 23 de Maio de 2023

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/AP

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PFB), referente aos 5% destinados ao Controle Social para o exercício 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo artigo 7º, XI, da lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, de acordo com a decisão de seu Plenário e, CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS); alterada lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (lei do SUAS); CONSIDERANDO a [Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março 2023](#), que instituiu o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

CONSIDERANDO o Ofício nº 310103.0076.2283.0111/2023 GAB - SIMS, que encaminha para análise do CEAS o Projeto de Reprogramação de Saldo Remanescente do ano 2022 para o exercício 2023 do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-E/PAB;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do Incentivo a Gestão do Programa Bolsa Família- (IGD/PBF), referente aos 5% destinados ao Controle Social, para exercício de 2023, no valor total de **R\$ 102.659,49** (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

I - Detalhamento de Despesas:

Nº	Natureza da Despesa	Código da despesa	VALOR
01	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	339039	R\$ 10.000,00
02	Aquisição de material de expediente e consumo	339030	R\$ 2.000,00
03	Diárias	339014	R\$ 20.000,00
04	Aquisição de material permanente mobiliário, informática e eletroeletrônico	449052	R\$ 40.000,00
05	Contratação de plataforma para videoconferências (Google Meet)	339039	R\$ 4.000,00

06	Aquisição de passagens e despesa de locomoção	339033	R\$ 26.659,49
Valor Total			R\$ 102.659,49

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Presidente do CEAS/AP

Resolução Nº 009/2023

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br